

14.ª Ed. Concurso Nacional de Leitura REGULAMENTO DA FASE ESCOLAR 2020/2021

I. Âmbito

O presente regulamento aplica-se às escolas do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia inscritas no CNL, de acordo com a lista divulgada no portal do PNL 2027

II. OBJETIVO

O objetivo central da **Fase Escolar** do Concurso Nacional de Leitura é estimular hábitos de leitura e melhorar a compreensão leitora.

III. DESTINATÁRIOS

Alunos dos 1.º (3.º e 4.º anos), 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- Os candidatos menores de 16 anos podem participar mediante o preenchimento da declaração dos encarregados de educação, fornecida pela escola, que deve ser entregue na biblioteca escolar ou ao professor titular de turma.
- A prova decorrerá na Biblioteca Escolar de cada escola ou noutro espaço a definir. Nas escolas do 1.º Ciclo sem Biblioteca Escolar a prova decorrerá numa sala disponibilizada para o efeito pelo Coordenador do Estabelecimento.
- A aplicação/vigilância estará a cargo de docentes de cada escola, selecionados de entre a equipa da biblioteca escolar e, no caso do 1.º ciclo, do Departamento do 1.º Ciclo.

FASEAMENTO

- | | |
|-----------------------------|--|
| 7 a 19 de outubro | – Preenchimento do Formulário de Inscrição no CNL |
| 4 a 8 de janeiro | – Realização das provas dos 1.º e 2.º ciclos |
| 16 de dezembro | – Realização das provas do 3.º ciclo e do ensino secundário |
| 29 out 2020 | – Apuramento dos vencedores por nível de ensino por: |
| a | – Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada |
| 22 fev 2021 | – Apuramento dos vencedores por nível de ensino e por município |
| 23 e 24 de fevereiro | – Preenchimento do Formulário no SIPNL - Alunos apurados e obras lidas |
| 03 de março | – Divulgação: lista de alunos apurados no Portal PNL 2027 |

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Nesta etapa cada uma das escolas do agrupamento constitui um júri a quem cabe selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores de cada agrupamento em cada um dos níveis de ensino

COMPETÊNCIAS DO JÚRI

- Cabe ao júri acima mencionado a organização e acompanhamento deste 1.º momento do Concurso Nacional de Leitura.
- Compete também ao júri selecionar as obras a concurso e apurar os vencedores do agrupamento (2 por cada nível de ensino: 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário), que competirão a nível municipal.
- O júri apura os vencedores, primeiro por escola e depois por agrupamento.
- Os alunos vencedores de cada agrupamento serão os dois alunos por cada ciclo/nível de ensino que obtiverem maior pontuação na(s) prova(s) realizada(s).
- Da decisão do júri não haverá recurso.

OBRAS A CONCURSO

1.º Ciclo: *O gigante egoísta e O príncipe feliz*, Oscar Wilde

2.º Ciclo: *Ali Babá e os Quarenta Ladrões*, adaptação de António Pescada ;

3.º Ciclo: *O Velho e o mar*, de Ernest Hemingway;

Ensino secundário: *O Apocalipse dos trabalhadores*, de Valter Hugo Mãe.

MODALIDADE DA PROVA

A prova, na modalidade escrita, será constituída por questões de escolha múltipla/ verdadeiro ou falso/ completamente e por uma questão aberta de desenvolvimento, que servirá apenas para desempate.

A prova, na modalidade oral, será constituída por uma questão argumentativa/ leitura expressiva. No terceiro ciclo e no ensino secundário, a prova será realizada, somente, na modalidade oral.

PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos vencedores apurados para a fase seguinte e diplomas de participação a todos os participantes.

REGULAMENTO NACIONAL E CALENDARIZAÇÃO

O regulamento nacional e a respetiva calendarização encontram-se disponíveis no portal do Plano Nacional de Leitura.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer situação extraordinária, não prevista neste regulamento, será apreciada e decidida pelo júri do concurso.

Este regulamento foi aprovado pelo júri em novembro de 2020.